

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ -
PREVI-MUNI**

PORTARIA Nº. 048/2013.

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2.013

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO Sr. JOSÉ ALVES BATISTA”.

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 12º, Inciso III, Alínea “a” da Lei Municipal Complementar nº. 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal, Art. 212º da lei Municipal nº. 081/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e o anexo VII da Lei Municipal nº. 071/2013, que dispõe sobre plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, portador do RG nº. 641.967 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 152.898.189-87, efetivo no cargo de Guarda, Classe “A”, Nível “8”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme processo de aposentadoria do PREVI-MUNI nº. 001/2013.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria, será com proventos integrais a média de contribuição de 12.814(doze mil, oitocentos e quatorze) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté
- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira
- Prefeito Municipal -